

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 023, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo relacionada, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 5º (quinto) quinquênio, referente ao ano de 2020, a partir de janeiro de 2022:

SERVIDOR

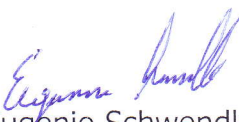
Teresinha de Moraes da Silva

PERÍODO AQUISITIVO

06/07/2015 a 06/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE JANEIRO DE 2022.


Eugenio Schwendler

Prefeito Municipal em Exercício